



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.065/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cana Verde – MG, Senhor AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cana Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial** ao orçamento vigente, até o limite de **R\$168.525,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, na (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0028 - Atenção Especial ao Idoso

Proj/atividade: 2116 Manutenção do Fundo do Idoso

Classificação econômica: 02.02.18.01 - Fundo Municipal do Idoso

Dotação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres
Vinculados à Assistência Social

Valor: R\$168.525,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura do crédito previsto no art. 1º o proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art.84 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde/MG, 22 de Março de 2023.



AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS
Prefeito Municipal